



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0273/2002 DE 30 DE MAIO DE 2002

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL A
CONCEDER INCENTIVOS A EMPRESA SOLANGE
MENEZES LANG LTDA, EM CONFORMIDADE COM
A LEI Nº 248/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul, autorizado a fornecer transporte e serviço de terraplanagem correspondente a 90 (noventa) caçambas de terra à empresa de Solange Menezes Lang Ltda, a título de incentivos de conformidade com a Lei nº 248 de 19 de novembro de 2001.

Art. 2º - O referido fornecimento não poderá ultrapassar ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501.236910096.1.023 - 3390.30.01.0000

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 30 de maio de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. da Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”